



Mensagem do Projeto de Lei nº 005/2021.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 26 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

As mudanças aqui elencadas são necessárias para atender as seguintes ações:

1. Necessários a atender aos códigos de aplicação de recursos provenientes de Emendas Parlamentares Individuais para a atenção básica de saúde.
2. Necessárias a atender aos códigos de aplicações de recursos do FUNDEB, especificamente das origens do VAAF e VAAT, bem como os provenientes de Emendas Parlamentares Individuais e para a construção de academia da saúde.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência Urgentíssima, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo os protestos de elevado apreço e consideração.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

**Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra - Santa
Maria da Boa Vista/PE - CEP 56380-000**

PABX: (087) 3869-4141 - CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br



Projeto de Lei Nº 005/2021.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.625.056,87 (Dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) na forma assim descrita:

02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
937	10.301.1001.2012.0000	3.3.90.36.00	05	214	100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual Atenção Básica	17.500,00			
							F.R.:	0	05	00
938	10.301.1001.2012.0000	3.3.90.30.00	05	214	100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA. MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual Atenção Básica	473.842,00			
							F.R.:	0	05	00
02	16	01	FUNDEB							
944	12.365.1223.2195.0000	3.1.90.11.00	05	118	000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Complementação da União VAAT - 70%	870.618,36			
							F.R.:	0	05	00
945	12.361.1223.2191.0000	3.1.90.11.00	05	118	000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Complementação da União VAAT - 70%	609.432,85			
							F.R.:	0	05	00
943	12.361.1228.1092.0000	4.4.90.51.00	05	119	000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO - FU OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Complementação da União VAAT - 30%	261.185,51			
							F.R.:	0	05	00

**Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra - Santa
Maria da Boa Vista/PE - CEP 56380-000**

PABX: (087) 3869-4141 - CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br



939	10.301.1001.2012.0000 3.3.90.39.00 05 214 100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Individual Atenção Básica	71.500,00 F.R.: 0 05 00
940	10.301.1001.1005.0000 4.4.90.51.00 05 214 099	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Academia da Saúde	94.000,00 F.R.: 0 05 00
941	10.302.1002.2013.0000 3.3.90.30.00 05 214 101	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Parlamentar Individual MAC	226.978,15 F.R.: 0 05 00

Art. 2º - O crédito aberto na forma no artigo 1º será coberto com recursos transferidos pelo Governo Federal, provenientes de Emendas Parlamentares Individual e da Complementação da União do Valor Anual Total mínimo por Aluno/VAAT.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.407.861,39 (Quatro milhões quatrocentos e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) na forma assim descrita:

02 16 01 FUNDEB

942	12.361.1223.2191.0000 3.1.90.11.00 05 114 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Complementação União VAAF - 70%	4.407.861,39 F.R.: 0 05 00
-----	--	---	-------------------------------

Art. 4º - O crédito aberto na forma no artigo 3º será coberto pela anulação de dotação na forma assim descrita:

02 13 01 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

63	04.122.0409.2036.0000 3.3.90.36.00 01 001 001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-400.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
----	--	--	------------------------------------



02	15	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
101	12.306.1205.2171.0000	3.3.90.36.00	MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO	-40.000,00			
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1	05 60
		200 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			EDUCAÇÃO				
102	12.306.1205.2171.0000	3.3.90.39.00	MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO	-40.000,00			
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	05 60
		200 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			EDUCAÇÃO				
109	12.361.1206.1085.0000	4.4.90.51.00	EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	-50.000,00			
		05	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	05 24
		200 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			EDUCAÇÃO				
114	12.361.1206.1086.0000	4.4.90.52.00	BIBLIOTECA- EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E AQUISIÇÃO	-30.000,00			
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		200 000	TESOURO				
			EDUCAÇÃO				
115	12.361.1206.1106.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVA	-30.000,00			
		05	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	05 10
		110 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			GERAL				
116	12.361.1206.1113.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	-190.000,00			
		05	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	05 24
		200 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			EDUCAÇÃO				
118	12.361.1206.2172.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-200.000,00			
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		200 000	TESOURO				
			EDUCAÇÃO				



02	15	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
127	12.361.1206.2172.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-100.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	200 000	EDUCAÇÃO						
129	12.361.1206.2172.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-60.000,00					
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	200 000	EDUCAÇÃO						
139	12.361.1207.2176.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA	-500.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 61					
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
	200 000	EDUCAÇÃO						
157	12.365.1224.1090.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS	-90.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 24					
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
	200 000	EDUCAÇÃO						
02	15	03	ESPORTES E LAZER					
163	04.122.2701.2166.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A PROMOÇÃ	-20.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
170	13.391.0422.1032.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS DO P	-30.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
172	13.392.0423.1033.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS	-40.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
175	13.392.0423.2070.0000	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLC	-52.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00					
	01	TESOURO						
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	16	01	FUNDEB					
195	12.361.1223.2191.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN	-2.327.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 18					
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
	200 000	EDUCAÇÃO						



210	12.365.1223.2195.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDE	-208.861,39
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.755 de 24 de novembro de 2020 – Revisão do Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.752 de 14 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, em 26 de julho de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal